- Distúrbios da diferenciação sexual na criança
 Síndromes respiratórias na criança e no adole
- Síndromes diarreicas na criança e no adolescente
- 22. Hepatopatias na Infância.
 23. Distúrbios funcionais do trato gastrointestinal.
 24. Disfunções cardiocirculatórias na criança e no adole
- cente.

 25. Infecções agudas e crônicas na criança e no adolescente.

 26. Problemas do trato urinário da criança e do adolescente.

 27. Epidemiologia e bases moleculares do câncer na criança.

 28. Neoplasias na criança e adolescente (leucemias, linfomas, tumores do sistema nervoso, sarcomas de partes moles.
- ores osseos) 29. Princípios gerais do tratamento quimioterápico e de

- 29. Principios gerais do tratamento quimiorecipios e ue suporte da criança com cânce.
 30. Doenças alérgicas na infância e adolescência
 31. Imunodeficiências primárias
 32. Doenças reumáticas na criança e no adolescente
 33. Dores em membros na infância e adolescência
 34. Origem desenvolvimentista das deneças do adulto
 35. Distúrbios hidroeletrofiticos e do equilibrio ácido-base
- em pacientes pediátricos gravemente doentes 36. Lesão renal aguda em pacientes pediátricos gravemente

- ntes 37. Pós-operatório de cardiopatias congênitas 38. Sepse e choque séptico em crianças e adolescente 39. Cetoacidose diabética em crianças e adolescentes 40. Suporte nutricional de pacientes pediátricos gravei
- doentes

 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://apudiplatus.pspir/gardinissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial (http://www.fmpuss.ps// transparencia/concursos-publicos-e-editais/) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos.

- aa l'acutaone de Medicina de Riberiao Preto USI; Contendo dados pessoas e ârea de conhiciemto (especialidade) do Departamento a que conorre anexando os seguintes documentos (todos em formato digital; memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das autividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus meiros, em formato digital; For memorial circunstanciado, entende-se, a apresentação e análise relevivas sobre a formação scadêmica, a se seperiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes a vida acadêmica e porissional, indicando motivações e significados. Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documento Quementação. III prova de que é portador do titulo de tivre-Docente outregado pela 15% opor o par enconhecido:

 III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do seon masculino.

- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculmo.

 IV titulo de eleitor;
 V certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Beletoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
 § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no iniciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
 § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial linkis de Dropbox ou Google Drive ou qualquere outro remetendo a página passivel de aleração pelo próprio candidato.
 § 3º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incioso III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de se ucontrato inicial.
- das exigências referidas nos incisos III e IV, des cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 4° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos **III, IV** e V, devendo comprovar que se
- g 4" us canuciatos estrangeros serão dispensados das exigências dos incisos III. Ne v. Queendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

 § 5" O candidato estrangerio aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.

 § 6" Para fins do inciso II. o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diatio Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercicio da função de Professor Associado.

 § 7" Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II. e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido volor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estaturo da USP, o que dependená da aprovação de dois terços dos membros da Congregação con consposicialismo de reconhecido volor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do s. Ser. Do da nos do inscriçãos os candidatos nos candidatos nos considerados con consposicial con consensos da parágrafo primeiro do artigo 80 do servos dos membros da congregação para contrator do servos dos membros da congregação con consecução do dois terços dos membros da con que a portar dos candidatos con candidatos portar dos portar dos consensos da provação de dois terços dos membros da con da parto a portar dos consensos da porta
- Estatuto de 037, o que teperinera a o aprovação de utos rectyos dos membros da Congregação. § 8º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- se provienticien ao coninques necessarias para a realização dos provas.

 9° É de integral responsabilidade do candidato a realização do uplad de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.

 ps.phy/ps/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da al atestabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

 § 10 É de integral responsabilidade do candidato a parsentação de seus documentos em sua inteleza (frente e verso) e em arquivo legivid, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou flegivel, sua inscrição será indeferida.
- cricão será indeferida.
- § 11 Não será admitida a apresentação extemporâne
- § 11 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

 2 As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a centro e o eitenta dus, a contra da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- Geral da USP

 3. As provas constarão de:

 1 julgamento dos títulos peso 4 (quatro);

 11 prova pública oral de erunição peso 2 (dois);

 11 prova pública de anguição peso 4 (quatro);

 51° A convacção dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

 52° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

 4. O lutamento dos títulos; expresso mediante nota
- 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades,

 - preendendo: 1 produção científica, literária, filosófica ou artística; III atividade didática universitária; III atividades profissionais ou outras, quando for o caso; IV atividade de formação e orientação de discípulos;

- V atividades relacionadas à prestação de serviços à |
- VI diplomas e outras dignidades universitárias
- Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão preva as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores
- à inscrição.

 5. A prova pública oral de erudição será pública e reali-zada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
- de Sa Pallo.

 I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

 II o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo se romovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo) initro de prove.

 III ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar escalarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos:

- individual.

 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com

- 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com proximação afé a primeira casa decimal.

 8. O resultado do concurso será prodamado pela comissão judadora imediatamente após seu termino, em essaño pública.

 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final minima sete.

 10. A indicação dos candidatos será feta por examinador, segundo as notas por de conferidados.

 11. Será proposto para nomeação o candidato que abilitados en de indicações da comissão judgadora.

 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovaço em exame medico realizado polo Departamento de Pericias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10,261/88.
- A nomeação do docente aprovado no concurso, assim
- 13. A nomesção do docente aprovado no concurso, assim como as demás providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
 14. O docente em RDDP deverá manter vínculo empre-gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo
- O candidato será convocado para posse pelo Diário

- 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial Do Estado Chel do Estado Partido Chel do Estado Partido Chel do Estado Partido Chel do Estado Partido Chel do Estado Partido Chel do Estado Partido Chel do Estado Chel
- GIA E ONCOLOGIA CLINICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE IBBIEÑO PRETO DA UNIVERSIDADO DE SÃO PAULIO.

 O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Univesdidade de São Pado toma público a todos os interessados univesdidade de São Pado toma público a todos os interessados universidade em 06/janeiro/2022, estado abertas, pelo parza de 180 (centro e otienta) dias, com incio são 90 horas do dia dia 08/julho/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titulat, refereincia MS-6, em Regime de Dedicação Integraf à Docência e à Pesquisa (RQIDP), dano/cargo nº 1543-22, com o salánio de 815-634,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Inageris Medicas, Hematologia e Oncologia Clinica, no airea de conciento de Imageris Medicas, Hematologia e Oncologia Clinica, nos termos do art. 125, padagrafo 1º, de Regimento Geral da 95, e o respectivo programa que segue:
- cimento de Imagens Medicas, Hematologia e Oncologia Clinica, nos termos do art. 125, padragoli 7°, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

 O Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clinica de um Departamento Clinico da FMRP-USP dedicado o exercicio de atividades de nación, pessulsa cientifica e de atenção à saúde nas áreas de Imagens Médicas (radiologia). Hematologia e Oncologia Clinica, for sua exopsição o candidato deverá atender a pelo menos um dos tópicos pertinentes aos múltiplos aspectos de atuação do Departamento, Poderá, assim, explorar as atividades didáticas, focalizando os sistemas de esino de uma maneira mais ampla ou em seus diversos inveis; incluindo a participação institucional e as interrelações possivies entre ensino, assistência à saúde e pesquisa. A questão da pesquisa dientifica poderá ser abordada em seus aspectos genéricos, relativos a metodos e modelos, à participação individual e institucional na investigação médico-biológica, e à política de desenvolvimento científico e tecnologica, Atrenativamente, poderão ser analisadas as peculiaridades da investigação dinica e tema específico de pesquisa médico-biológica. Veria de tema específico de pesquisa médico-biológica, concernente à assistência à saúde, a atenção deverá ser voltada preferencialmente para a integração das atividades acadêmicas de tema específico de pesquisa médico-biológica. No concernente à assistência à saúde de parte em esconidades de entira, posquisa esassistencia a saúde ha parte para de predominantemente de uma delas.

 O concurso será regido pelos principios constitucionais.
- des de ensino, pesquisa a essistência à saúde ou predominante-mente de uma delas.

 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

 1. Os pedidos de insorição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://apsdiplatuso.ps/radmissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresenta requerimento e resumo do memorial (http://www.mrus.ps.//r transparencia/concursos-publicos-e-editais/i dirigido a Diretora la Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documen-tos (todos em formato digita):

 I memorial circunstanciado e comprovação dos trabal-publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avalação de seus mei-tos, em formato digital;
- das demais informações que permitam avaluação de seus meri-os, em formado digital. Hon de come de com
- Esse Mennorial deverá ser acompanhado da documenta-cão correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se posas correlacionar cada atividade declarada no Menorial com a respectiva peça da documentação; II prova de que é portador do titulo de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido; III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculho;

- IV título de eleitor; de guitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início
- do período de inscrições. § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no
- 1º tementos comprobatorios so memorai reterioto no inciso! , tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o utimo dia útil que antecede o inicio do concurso. § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial línis de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidata.
- § 3º Os docentes em exercício na USP serão dispensado:
- \$ 3° Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

 \$4° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IIII. IV e Veevendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

 \$5° Os candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse sa presentar visto temporário no pernamente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 6° Para fins do inciso II, o candidato deverá apre
- § 6° Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando candidato para a função de Profesor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou di Jose atratal do Stistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercicio da ingra de Profesor Associado.

 § 7° Caso o candidato não satisfaca a exigência do inciso II, e desde que não portença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parâgrafo primeiro do atrigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- estatuto da Osf, o que expeniera a a aprovação de dos terções dos membros da Congregação. § 8º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- se providenciem as condições necessarias punto de das provas.

 § 9° É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.ps.br/gr/gadmissa, ficando o candidato deede já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da all
- a realização de upload de documentos em ordem diversa da al estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 10 É de integral responsabilidade do candidato a paresentação de seus documentos em sua intelezar (finete e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual inregularidade de upload de documento incompleto ou llegível, sua inscrição será indeferida. § 11 Não será admituda a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições serão lugladas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu sopecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Puulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e o eineta disa, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
 - As provas constarão de:
 - I julgamento dos títulos peso 4 (quatro); II prova pública oral de erudição peso 2

- III prova pública oral de endição peso 2 (dois);

 IIII prova pública de arguição peso 2 (dois);

 IIII prova pública de arguição peso 4 (quatro);

 §1º A convacção dos inscritos para a realização das provas será públicada no Diário Oficial do Estado.

 § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
- I producão científica. literária, filosófica ou artística
- III atividade didática universitária; III atividades profissionais ou outras, quando for o caso; IV atividades de formação e orientação de discípulos; V atividades relacionadas à prestação de serviços à
- comunidade; VI diplomas e outras dignidades universitárias, Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão Jecer as atividades desempenhadas nos cinco anos ante
- A prova pública oral de erudicão será pública e realizada com base no program previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidado
- de São Paulo.
- de São Paulo.

 I compete à comissão julgadora decidir se o tema escohi do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado III o candidato, em sua exposição, não poderá excede a sessenta minitos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo ao final da apresentação, cada membro da comissão
- poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta
- tempo maximo, entre programa-minutos; IV cade examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual. 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos feculos no terma.
- As notas das provas poderão variar de zero a dez, com
- 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com proximação até a primeira casa decimal, 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão judadora imediatamente após seu trémino, em sessão pública. 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final minima sete. 10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-cia em avazame entiçor aselizados da Departamento de Paririzas em avazame entiçor aselizados dos posicios por esta de procesa de servicios em estame entiçor aselizado a los Departamentos de Paririzas de mercane medico a estam do Departamentos de Paririzas de mercane medico a esta do Departamentos de Paririzas de mercane medico a esta casa de casa de
- ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei
- neticias do Estado Urriur, nos termos ou nrugo 41, vi da Lei 10.26168. 13. A nomeação do docente aprovado no concusso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos desadução em 2010 desperámente vínculo empre-galidão exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso. 16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário
- 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado. 17. Maiores informações bem como as normas pertinen-tes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados a Assistência Fércina Cacademica do Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@firmp.usp.bh).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

ZOOTECNIA

EDITAL HIVZ IN '04/2022

ABERTURA DE INSCRICOES AO CONCURSO PÚBLICO DE

TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM)

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLI
NICA MÉDICA DA FACULADA DE DE MEDICINA VETERINHATA E

ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdada de Medicina Veterinária e Zoo
tecnia da Universidade de São Paulo toma público a todos os

interessados que, de acordo com a provação ad referendum

da Congregação em em 61/2022, estarão abertas, pelo prazo

do dia 101/2022 e término às 23/59 (horário de Brasilia)

do dia 101/2022 e término às 23/59 (horário de Brasilia)

do dia 101/2022, sis inscrições ao concurso público de títulos e do dia 10/1/20/2 e término às 23/59 (horário de Brasilla) do dia 10/3/20/2, s inscrições a oncurso público de titulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M-3, em Regime de RDIDP, dano/rago pór 1/2359/3, com o salário de RS 11,069,17 (note mil, sessenta e nove reals edezesete centavos), junto ao Departamento de Clinica Médica no conjunto das disciplinas VCM 4101 – Semiología, VCM 4102 – Patología Clinica Médica e VCM 4201 – Clinica Médica de Pequenos Animais, nos termos do art. 125, parágyalo 1°, un fregimento Geral da USP; e o respectivo programa que secueixo. programa que segue: Disciplina VCM 4101 – Semiologia:

- Jisciplina VCM 4101 Semiología:

 Introduíção ao Estudo da Semiologia;

 Métodos de Diagnóstico Clínico;

 Metodos de Diagnóstico Clínico;

 Avallação do Estado Geral e Anamnese;

 Termometria Clínico;

 Esame Semiológico da Pele e Anexos;

 Esame Semiológico da Pele e Anexos;

 Esame Semiológico do Sistema Circulatório;

 Exame Semiológico do Sistema Circulatório;

 Exame Semiológico do Sistema Dirinário;

 Exame Semiológico do Sistema Dirinário;

 Exame Semiológico do Sistema Respiratório;

 Exame Semiológico do Sistema Digestório;

 Exame Semiológico do Sistema Digestório;

 Exame Semiológico do Sistema Digestório;

 Exame Semiológico do Sistema Deginatório;

 Exame Semiológico do Sistema Deginatório;
- Exame Semiológico da Glandula Mamária;
 Exame Semiológico do Sistema Genital Feminino;
 Exame Semiológico do Sistema Nervoso e Locomotor,
 Disciplina VCM 4102 Patologia Clinica Veterinária:
 Colheita e preservação de materia biológico;
 Interpretação do eurograma;
 Interpretação do leucograma;
 Distutibios da coagulação;
 Exame de urin;
 Avaliação laboratorial do figado;
 Proves de furção penal:

- Provas de função renal; Avaliação sérica de proteínas, lípides e carboidratos;
- Exame de líquidos cavitários

- Exame de liquidos cavitanos;
 Provas de função digestiva;
 Exame do liquido cefalorraquidiano;
 Equilibrio hidrio, eletrolítico e ácido-base,
 siciplina VCM 4103 Patologia Medica:
 Enfermidades do sistema respiratório: tosse, traqueites,
 uities e bronquiolítes, pneumonias;
 Refursia e edem pulmonar;
 Enfermidades do sistema circulatório: valvulopatias,
 circulatório: valvulopatias,
- rdiopatias, arritmias, insuficiência cardíaca;
- Enfermidades do sistema digestório: síndrome icterícia. nsuficiência hepática, diarreia;
- Enfermidades do sangue e do sistema hematopoiético: estados hemorrágicos, estados anêmicos, neoplasias hemato-
- estadus incintrugues o prodettas; Enfermidades do sistema urinário: sindromes nefrótico e urêmico, insuficiência renal, Sistema nervoso: paralisia, ataxia, distúrbios convulsivos; Sindromes e desequilibinos: febre, polítiria e polidigaia, sepse e septicemia, distúrbios eletrolíticos e ácido-básicos;
- Doenças imunomediadas. Disciplina VCM 4201 Clínica Médica de Pequenos Animais:

- uscipina VCM 4201 Clínica Médica de Pequi Manejo higiénico e dietético de filhotes; Dermatopatias parasitárias; Dermatopatias alérgicas; Dermatites fungicas; Dermatites seborreicas e disqueratinização; Fluidoterapia;
- riuidoterapia; Diabetes mellitus
- Diadetes mentus Doenças infecciosas em cães; Doenças infecciosas em gatos; Enfermidades do sistema reprodutor mascu**l**ino/feminino; Enfermidades de hipófise e adrenal;
- Enfermidades da tireóide
- Enfermidades do pâncreas exócrin Entermidades do panceas exocrino

 Otopatias;
 Infecções do trato urinário;
 Infecções do trato urinário;
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Istatuto e no Regimento Gerá da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.
- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do finis https://dapdidisals.ps//ra/damissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zototecnia da USÇ abrados pessoais e área de conhecimento es pecpeialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

 I – memorial circunstancidad e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seu semirtos, em formato digital;

 II – prova de que é portador do título de Doutro outrogado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

 III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos

- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos
- IV título de eleitor
- IV titulo de eleitor, V certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 días do inicio do periodo de inscrições; VI carteira de registro profissional do CRMV, conforme decretor nº 64,704, de 7/6/1959. § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I. tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão se apresentados até o último día útil que antecede o início do concurso. § 2º Não seria admitidos como comprovação dos tiens
- o unanto ura que antecede o inicio do concurso. § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- qualquer outro remetendo a página passível de alteração pedo própio candidato, so inciso II, não serão aceitas atas de efessa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, licando o candidato desde já ciente de que neste caso a auséncia de comprovação sobre tal homologação implicarão indeferimento de sua inscrição, § 4º Os docentes em exercicio na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido no co-sação de seu contrato inicial.

- aas exagencias reterioas nos incoso III e 1/0, cose que as tennam cumprido por casisão de seu contrato inicial. § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados da seigências dos inscoso III, IV e 0, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. § 6º O. candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.